



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.736

29 DE NOVEMBRO DE 2017.

“REVOGA O DECRETO Nº. 4.805/2013 QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TRANSPORTE PARA ESTUDANTES DE NÍVEL TÉCNICO, TECNÓLOGO E UNIVERSITÁRIO, DA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DALETE DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Cajamar em exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e especialmente as contidas no art. 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e;

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias e financeiras para a continuidade dos serviços básicos e essenciais à população cajamarense, em virtude da crise econômica que ainda assola o Município, com considerável queda na arrecadação municipal;

Considerando que o Transporte Universitário passou a ser demasiadamente custoso e conseqüentemente ineficiente, visto que não atende a demanda em sua totalidade, gerando reclamações dos não atendidos; e

Considerando a necessidade de revogação do ato administrativo, fundamentada no Princípio da Autotutela, por motivo de conveniência ou oportunidade, eis que não atende a eficiência e adequadamente o interesse público.

DECRETA:

Art. 1.º Fica revogado o Decreto nº. 4.805/2013 que dispõe sobre a concessão de transporte para estudantes de nível técnico, tecnólogo e universitário, consubstanciado na atuação discricionária da Administração Pública, por motivo de conveniência ou oportunidade, atribuindo-se ao presente efeito “ex nunc”.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de dezembro de 2017.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.736/17 – Fls. 02

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 29 de novembro de 2017.


DALETE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal em exercício

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.


LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo